

Proposta n.º JF 50/2019

Alterações ao Regulamento de Funcionamento do Orçamento Participativo de Agualva e Mira Sintra

Considerando a proposta n.º JF 43A/2017, de 07 de dezembro, que aprovou as segundas alterações ao Regulamento de Funcionamento do Orçamento Participativo de Agualva e Mira Sintra.

Considerando o sucesso das quatro edições anteriores do Orçamento Participativo, em que votaram presencialmente um total **8.167** pessoas, das quais 2.938 no OP Geral e 5.229 no OP Juventude.

Considerando a avaliação efetuada ao processo de votação o processo de votação, em que foram notados alguns pormenores que deveriam ser revistos.

Considerando que as alterações foram previamente apreciadas e aprovadas na Comissão de Acompanhamento.

Considerando a proposta de alterações ao Regulamento em anexo, que se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando que com as alterações apresentadas se pretende essencialmente:

- Clarificar a apresentação de propostas apenas por pessoas individuais residentes na Freguesia;
- Definir mais claramente os limites etários do Orçamento Participativo Juventude;
- Garantir que no caso de existirem propostas com o mesmo objeto ou localização, que sejam apresentadas simultaneamente no OP Geral e no OP Juventude e caso ambas venham a ser vencedoras em cada uma das categorias, apenas será executada a proposta de maior valor financeiro, sendo a proposta preterida substituída pela proposta do segundo classificado.

Considerando as competências materiais definidas na alínea h) do número 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando as competências de apreciação e fiscalização da Assembleia de Freguesia, definidas na alínea f) do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a necessidade de autorização por parte da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal referido, proponho que se delibere:

1. Aprovar as alterações ao Regulamento do Orçamento Participativo na Freguesia de Agualva e Mira Sintra - OP Geral e OP Juventude.
2. Enviar a nova proposta de Regulamento do Orçamento Participativo na Freguesia de Agualva e Mira Sintra - OP Geral e OP Juventude, para apreciação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra.

AgualvaCacém, 14 de março de 2019

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 50/2019

Alterações ao Regulamento de Funcionamento do Orçamento Participativo de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

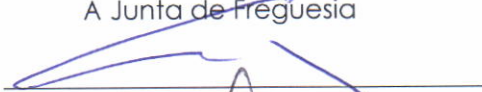
Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretário Dâmaso Martinho	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>
1.º Vogal Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>
2.º Vogal Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>
3.º Vogal Ricardo Varandas	<input checked="" type="checkbox"/>
4.º Vogal Victor Ferreira	<input checked="" type="checkbox"/>
Total	7

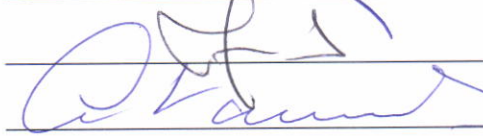
Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1.º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
2.º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
4.º Vogal Victor Ferreira	<input type="checkbox"/>
Total	0


Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1.º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
2.º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
4.º Vogal Victor Ferreira	<input type="checkbox"/>
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.03.21, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 

O Secretário: 

O Tesoureiro: 

O 1.º Vogal: Helena Cardoso

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: Ricardo Varandas

O 4.º Vogal: 